

O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

Mariza Helena Rambo¹

Elisônia Carin Renk²

RESUMO: O presente artigo busca analisar o Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste. Resulta de pesquisa bibliográfica e das respostas do questionário aplicado aos gestores do Programa Bolsa Família da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste. Descreve também informações sobre a história da Política Social no Brasil, possibilitando perceber alguns avanços com o passar dos governos, a criação do Programa Bolsa Família no Brasil e implicações. Pela pesquisa ficou em evidência que São Lourenço do Oeste está aplicando o Programa Bolsa Família, dentro das leis estabelecidas, ou seja, com uma equipe que administra, acompanha e integra o social, com a educação e a saúde, gerando, mesmo que morosamente, a redução da extrema pobreza e pobreza. Para finalizar, após as análises, é perceptível a necessidade dos governantes olharem para o programa, não como um programa eleitoral, mas como um programa de investimento no ser humano, cujo, necessita de maior investimento financeiro, maior seriedade por parte das esferas governamentais e seus gestores, para que seja alcançada uma real e significativa redução das famílias vulneráveis, em prol da autonomia e cidadania.

PALAVRAS CHAVES: Programa Bolsa Família. Pobreza. Política Social.

ABSTRACT: This article seeks to analyze the Family Scholarship Program in São Lourenço do Oeste. It is a result of bibliographic research and the questionnaire that was applied to the managers of the Family Scholarship Program in the City of São Lourenço do Oeste. It also describes information about the history of social policy in Brazil, making it possible to realize some progress over the governments, the creation of the Family Scholarship Program in Brazil and its implications. Through the survey, it became evident that São Lourenço do Oeste is applying the Family Scholarship Program within the established laws, i.e., with a team that manages, monitors and integrates it with education and health, generating even if morosely, reduction of the extreme poverty and the poverty. Finally, after the analysis, it is noticeable the need for

¹Orientanda da Pós-graduação *latu sensu* em Educação e as Interfaces na Rede de Proteção Social;

² Orientadora da Pós-graduação *latu sensu* em Educação e as Interfaces na Rede de Proteção Social, graduada em Serviço Social pela PUC-PR e Mestre em Ciências Ambientais pela Unochapecó-Chapecó.

the government to look at the program, not as an electioneering program but as an investment in the human beings, which requires more financial investment, and it to be taken more seriously by the government spheres and their managers, so that a real and significant reduction of vulnerable families can be achieved, in favor of autonomy and citizenship.

KEYWORDS: Family Scholarship Program. Poverty. Social policy.

INTRODUÇÃO

Quando paramos para analisar a realidade da Política Social, o enfrentamento às questões sociais que os trabalhadores brasileiros estão vivenciando é importante que conheçamos o porquê desta realidade; como se constitui, quais os avanços até aqui alcançados através da operacionalização das políticas sociais e as possibilidades de construirmos uma sociedade mais justa, cidadã e desenvolvida em prol da equidade social.

Faz-se necessário então conhecer um pouco da trajetória histórica das Políticas Sociais Brasileiras, o avanço e entraves enfrentados pela população para acessá-las e garantir os direitos, a pobreza e desigualdade encravadas em nossa história, para que consigamos compreender e perceber que progressivamente o Brasil está promovendo a redução desta pobreza, desta desigualdade, crescendo modestamente, porém continuamente, através de Políticas Sociais que saindo do papel e consolidadas em nossa nova história, venham a reduzir a desigualdade existente entre o povo brasileiro.

Sendo assim, percebe-se que nas últimas décadas os governantes brasileiros tiveram uma real preocupação com a questão da vulnerabilidade social, buscando em programas, serviços e benefícios, promover a redução da pobreza extrema. Logo, o presente artigo tem por objetivos, proporcionar uma aproximação à trajetória histórica brasileira da Política Social, propiciar um maior entendimento quanto às melhorias até aqui conquistadas e mencionando o Programa Bolsa Família, que é a pauta deste artigo, analisar o “Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste” na atualidade e os resultados obtidos.

Para que esta análise fosse concretizada, adotamos os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e documental, objetivando fazer um conciso levantamento histórico das Políticas Sociais no Brasil, bem como, a criação,

regulamentação e consolidação do Programa Federal de Transferência de Renda, denominado como “Bolsa Família”. Segundo Marconi & Lakatos(1992), a pesquisa bibliográfica além de ser o primeiro passo de toda a pesquisa, é caracterizada principalmente por proporcionar ao pesquisador uma bagagem teórica, contribuindo na ampliação de conhecimentos, fundamentando teoricamente o tema analisado na presente pesquisa.

Como meio coletor de dados quantitativo-descritivos referentes ao objetivo proposto, foi aplicado um questionário estruturado, com nove questões abertas e claras, ao responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste, direcionadas ao objetivo da presente pesquisa. Segundo Lakatos &Marconi(1992), o questionário, por ser uma técnica investigativa que possibilita ser apresentada por escrito ao investigado, permite ao mesmo uma maior liberdade nas respostas; pelo fato de não ser identificado, o entrevistado sente-se mais seguro; não tem a influência do entrevistador, portanto a possibilidade de ocorrer distorções é mínima; o entrevistado tem mais tempo para responder o questionário e tem a liberdade de escolher a hora de responde-lo; proporciona ao instrumento de coleta de dados uma natureza impessoal, obtendo maior uniformidade no momento da avaliação das respostas.

Almejando possibilitar uma melhor compreensão, o presente artigo está organizado da seguinte forma: Um breve histórico das Políticas Sociais no Brasil, a implantação brasileira e critérios do Programa Federal Bolsa Família, o Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste, analisando através dos dados coletados com o questionário e a situação atual do programa em São Lourenço do Oeste. Para encerrar, as Considerações Finais, tendo como ênfase o crescimento das Políticas Sociais no Brasil, bem como, a ampliação e aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família, que promove melhores condições de vida às famílias vulneráveis, impactando de forma positiva a pobreza e a desigualdade, promovendo a cidadania e a autonomia à população brasileira.

POLÍTICA SOCIAL NO BRASIL

A política social no Brasil, buscando a satisfação das necessidades da população, teve seu caminho influenciado pela economia internacional, pois ainda no período colonial, o colocava em situação de limitações, dependência econômica de outros países e conseqüentemente em domínio colonialista.

A partir de 1889, com a mudança do regime político-administrativo do Brasil para República, a visão antiga sobre política social permaneceu ainda por anos. A educação era apenas para a elite, com fortes influências da Igreja Católica; a saúde era um grande problema social, onde verificamos que a Igreja tratava dos pobres brancos e dos negros numa “imagem de caridade” que amenizava as precárias condições na época para os mesmos; nesta área encontramos o surgimento do movimento sanitarista que almejava acabar com as epidemias que permeavam as periferias, contrastando com a elite dominante a ideia até então disseminada que o atraso nacional era devido ao “mal da raça e miscigenação”.

Com o processo de expansão da industrialização no Brasil, desenvolveu-se a classe média urbana e a operária, cujas relações de trabalho eram precárias, pois não havia nada que regulamentasse estas relações, ou seja, jornadas de trabalho longas, sem décimo terceiro salário, férias, aposentadoria e fábricas insalubres, cenário que gerou várias rebeldias e estas interpretadas pelo poder econômico e político como crime e conseqüentemente necessitava de repressão e punição.

A política social do país teve sua expansão a partir de 1930, onde começaram a surgir concomitantemente algumas garantias e direitos trabalhistas, a educação e saúde tiveram alguns avanços significativos, sendo assim, neste período o Estado limitava-se a atender apenas as necessidades da população. Porém, ressaltamos que em meadas de 1930 foram inseridos algumas legislações para atender aos trabalhadores, dentre as quais destacamos a Lei Eloi Chaves/1923, que instituiu o seguro social aos trabalhadores da rede ferroviária, sendo considerado o marco do sistema de previdência no Brasil.

Segundo Pereira (2002), na década de 30 foi criado o Ministério do Trabalho e a carteira de trabalho, o que demonstra a relação entre o trabalho e o acesso às políticas sociais. Na década de 40, foi instituído o salário mínimo. Nos anos 50, o pensamento

de que a política social só tem fundamento se houver investimento no capital humano, levou os líderes políticos a batalhar por concessões de benefícios econômicos e sociais em prol das camadas populares, gerando aumento das oportunidades de emprego com a rápida industrialização, incentivo às manifestações artísticas e culturais e à comunicação de massa.

A partir de 1964, o Estado passa a ser tecnocrático³. Difundia-se a ideologia de que o desenvolvimento social seria possível a partir do desenvolvimento econômico, onde a mesma era apresentada em caráter assistencialista e de clientela e o governo militar utilizava da censura, autoritarismo e repressão da sociedade.

A partir de 1978, através de mobilizações contra o regime militar, a sociedade brasileira passa a reivindicar a redemocratização do país, lutando pelos seus interesses. Nos anos 80 o governo reduz os gastos sociais, tendo como justificativa a situação econômica do país, gerando um índice alto de desemprego e miséria no país.

Em 1985, com um governo (Tancredo Neves/José Sarney) que possuía por lema “Tudo pelo social”, segundo Pereira (p. 150, 2002): “A estratégia adotada para perseguir esse objetivo social incluía desde medidas de cunho emergencial, especificamente as voltadas contra a fome, o desemprego e a pobreza [...]”. Com a constituição de 1988, vista como um marco no processo de direitos sociais, a Assistência Social é considerada um direito constitucional, levando o Estado a ter mais responsabilidade com a Política Pública Social. A carta magna especifica no seu “Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...]; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;” (BRASIL, 2015).

Em seu artigo 6º, a Constituição Federal apresenta medidas que garantem ao cidadão, vários direitos sociais, permitindo e ampliando à população brasileira o acesso aos serviços, programas e projetos públicos. Esse documento, conforme Brasil (2015) enuncia no “Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à

³Tecnocracia é uma forma de governo que tem a ciência como base, ou seja, a supremacia do saber técnico sobre a participação popular.

infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. No artigo 7º, a Constituição estabelece nacionalmente o salário mínimo.

Na área da Assistência Social, a Constituição de 1988 estabelece em seu artigo 203 um grande avanço para a população brasileira:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 2015)

A partir da Constituição Federal de 1988, ficou garantido legalmente recursos públicos para a implementação das políticas sociais que proporcionou a garantia dos direitos sociais e avanços em defesa aos interesses coletivos.

Já em 1992, é dada uma maior dimensão política à questão social e em 1993 a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, ou seja, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435/2011, é aprovada, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, onde as mazelas da questão social foram reconhecidas pelo estado, garantindo financiamento para a área social, impedindo, por exemplo, que os investimentos na questão social, devido aos problemas econômicos no país, sucumbissem a um ajuste fiscal.

A partir de 1994 surgem vários avanços na política social, educacional e de saúde, como: Programa de Descentralização da Merenda, Programa TV Escola, Programa de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, criação do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Programa Saúde da Família, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, Bolsa-Escola, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, entre muitos outros que abrangem a área social, sendo que vários destes, em 2003, foram integrados no Programa Bolsa Família.

Estes programas, até então, causaram rupturas importantes na Política Social brasileira, propiciando o início de um enfrentamento da pobreza, trazendo às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza a possibilidade de uma pequena melhoria na qualidade de vida, principalmente na questão da insegurança alimentar, uma esperança e um incentivo para melhorar as condições socioeconômicas, de saúde e educação. Apesar de não serem mudanças exaustivas, foram de suma importância para o início de uma rede de proteção social em prol das famílias de baixa renda.

Em 15 de julho de 2005, é criado através da resolução nº 130 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em 06 de julho de 2011, através da Lei Federal nº 12.435, o SUAS passa a ser instituído lei, prevalecendo as características de um sistema descentralizado e participativo, integrado pelos entes federativos, conselhos e entidades de Assistência Social, que articulam de um modo geral a proteção social não contributiva. Conforme a Lei Federal nº 12.435, em seu artigo 6^a, § 1º, “As ações ofertadas no âmbito do Suas, têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território”. (BRASIL, 2015). O SUAS passa então a ser um componente primordial para a implementação da Política Social, sendo utilizado como instrumento na integração das políticas de Assistência Social com outras políticas públicas.

A política pública de Assistência Social é permeada por programas, projetos, serviços e benefícios, entre eles podemos citar o Programa Bolsa Família. É um programa de transferência de renda, não isolado das demais políticas, mas que deverá estar inserido em um contexto amplo de ações e de uma rede de proteção e promoção social, a ser executado pelos municípios e nos territórios onde visa o bem-estar dos cidadãos, cujos participantes além de receber uma renda/bolsa, podem acessar a outros benefícios por fazerem parte do programa e serem considerados público alvo da Política de Assistência Social.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa de transferência de renda, denominado como “Bolsa Família”, foi regulamentado através da Lei Federal 10.836 de 2004, de natureza social, determinando e unificando a forma de execução e gestão das ações de transferência de renda mínima, articulada através do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas do Governo Federal. O programa é um instrumento na superação da pobreza, possuindo eixos centrais de atuação, que conforme Weissheimer (2010, p.34) são três: “transferência direta de renda; reforço do direito de acesso das famílias aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social; e integração com outras ações e programas de governo e sociedade civil”.

O Cadastro Único, regido pelo Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, é um instrumento na identificação das famílias de baixa renda, busca uma precisa caracterização socioeconômica das famílias cadastradas, sendo possível então, uma seleção mais justa das famílias que necessitam estar incluídas no Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família é um programa que transfere diretamente uma renda para as famílias que possuem uma renda mensal baixa, com condicionalidades nas áreas de educação, saúde e assistência social, entre elas podemos citar: exames pré-natais para gestantes, acompanhamento do cartão de vacinação e nutricional das crianças até 7 anos, acompanhamento da saúde do bebê, frequência escolar de 85% em estabelecimentos de ensino regular para todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos e frequência escolar mínima de 75% para os estudantes entre 16 e 17 anos.

Na legislação do Programa, artigo 2º, parágrafo 1º, inciso I, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela mesma contribuição de seus membros.

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento. (BRASIL, 2015.)

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o critério para acessar o Programa é de renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa e

familiar de até três salários mínimos. Para que sejam habilitadas, as famílias de baixa renda devem estar cadastradas e com os dados atualizados no Cadastro Único, ter uma renda mensal por pessoa menor ou igual ao limite de extrema pobreza, ou seja, R\$ 77,00 e com renda mensal por pessoa entre os limites de extrema pobreza e pobreza, ou seja, entre R\$ 77,01 e 154,00, desde que possuam crianças e/ou adolescentes de 0 a 17 anos.

Conforme a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, constituem benefícios financeiros do Programa, o Benefício Básico 4, Benefício Variável 5, Benefício Variável à Gestante 6, Benefício Variável Nutriz 7, Benefício Variável Vinculado 8 e o Benefício de Superação da Extrema Pobreza 9.

Mencionamos, que cabe ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome a regulamentação e o co-financiamento do programa, porém é no município que ocorre a operacionalização do programa, onde são inseridas as famílias no CadÚnico, através dos critérios definidos pelo MDS. Cabe ao governo municipal através de equipe

4 - Benefício Básico, no valor de R\$ 77,00, é repassado para as famílias selecionadas e classificadas como extremamente pobres, mesmo que não sejam constituídas também por crianças, adolescentes ou jovens.

5 - Benefício Variável, no valor de R\$ 35,00, limitado a cinco benefícios por família e todos os integrantes estejam registrados no Cadastro Único, é repassado para as famílias selecionadas e classificadas como pobres, desde que tenham na sua constituição também crianças e adolescentes de até 15(quinze) anos.

6 - Benefício Variável à Gestante, no valor de R\$ 35,00, é repassado às famílias que tenham gestantes em sua composição, ou seja, são nove parcelas consecutivas, a contar da data de início do pagamento do benefício, desde que a gestação tenha sido identificada no Sistema Bolsa Família na Saúde até o nono mês.

7 - Benefício Variável Nutriz, no valor de R\$ 35,00, é repassado às famílias que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição, ou seja, são seis parcelas mensais consecutivas, a contar da data do início do pagamento do benefício, desde que a criança tenha sido identificada no Cadastro Único até o sexto mês de vida.

8 - Benefício Variável Vinculado ao adolescente, no valor de R\$ 42,00, limitado a dois benefícios por família, é repassado para a família selecionada, desde que na sua constituição tenha também adolescentes de 16(dezesseis) e 17(dezessete) anos e que estejam frequentando a escola.

9 - Benefício de Superação da Extrema Pobreza, calculado caso por caso e apenas um benefício por família, é repassado para as famílias do Programa Bolsa Família que cumulativamente tenham em sua constituição crianças e adolescentes de 0(zero) à 15(quinze) anos de idade e que a soma da renda familiar, mais os benefícios anteriormente citados, seja igual ou inferior à R\$ 70,00 per capita.

multiprofissional fazer o acompanhamento às famílias beneficiadas pelo Bolsa Família. Ressaltamos que também cabe a esfera estadual o co-financiamento do programa e orientações técnicas aos municípios, para a operacionalização das ações socioassistenciais.

Quanto à integração entre as esferas Federal, Estadual e Municipal para execução do Programa Bolsa Família deve ocorrer através da chamada gestão compartilhada do Programa Bolsa Família em que todos trabalham em conjunto para gerir, aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar o Programa. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome é responsável pela gestão do Bolsa Família, no âmbito do Governo Federal. Os Estados, além do apoio técnico e da capacitação de servidores dos municípios, desenvolvem atividades de: apoio aos municípios para a inclusão de populações tradicionais (comunidades indígenas e quilombolas) e específicas (famílias acampadas, ribeirinhas, extrativistas, entre outras) no Cadastro Único e acompanhamento das condicionalidades das crianças que frequentam a Rede Estadual de Ensino. Os municípios têm função estratégica na identificação e no cadastramento das famílias que se encontram em situação de pobreza em seu território. Também são responsáveis pelo acompanhamento de condicionalidades, pela gestão de benefícios e pela integração entre o Bolsa Família e as outras ações e serviços que permitam o desenvolvimento das capacidades das famílias. O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome criou o Índice de Gestão Descentralizada - IGD10 para apoiar os estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Quanto maior o IGD, maior o repasse mensal de recursos financeiros, que é feito de forma regular e automática aos estados e aos municípios que cumpram os requisitos para seu recebimento.

No Decreto Federal nº 5.209/2004, em seu artigo nº 14, diz que o Programa prevê as seguintes responsabilidades aos municípios:

10 - IGD é um indicador que mede a qualidade da gestão do Programa e do cadastramento de famílias de baixa renda. É calculado com base nos seguintes itens: qualidade e integridade das informações do Cadastro Único; atualização da base de dados do Cadastro Único; informações sobre o cumprimento das condicionalidades de Educação e de Saúde. Também são levadas em conta a adesão ao SUAS e a prestação de contas relativas à aplicação dos recursos do IGD aos Conselhos de Assistência Social.

I-designar área responsável pelas ações de gestão e execução do Programa Bolsa Família e pela articulação intersetorial das áreas, entre outras, de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes;
 II-proceder à inscrição das famílias pobres do Município no Cadastro Único do Governo Federal;
 III-promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal;
 IV-disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e de saúde, na esfera municipal;
 V-garantir apoio técnico-institucional para a gestão local do programa;
 VI-constituir órgão de controle social nos termos do art. 29;
 VII-estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para oferta de programas sociais complementares; e
 VIII-promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades. (BRASIL, 2015).

Os governos, Federal, Estadual e Municipal, oportunizam o acesso a muitos programas sociais, incluindo e priorizando os participantes do Programa Bolsa Família, tais como: Programa Minha casa, minha vida, Tarifa social de energia elétrica, Isenção de taxas de concursos públicos, Carteira de idosos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, ProJovem, entre outros, devendo oportunizar uma maior articulação das políticas sociais para as famílias do Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família possui critérios a serem seguidos, conforme mencionados acima, cujas famílias que recebem o Bolsa Família poderão perder o benefício nas seguintes situações comprovadas: trabalho infantil na família, o não cumprimento das condicionalidades exigidas pelo Programa, informações incorretas repassadas à equipe técnica do Programa no momento do cadastro, alteração cadastral da família que a classifique fora dos critérios exigidos pela lei e desligamento voluntário do beneficiário.

É importante lembrar que as condicionalidades devem ser interpretadas como um fator de acompanhamento da área da saúde e educação, para que as crianças, adolescentes e mulheres grávidas das famílias beneficiadas com o Bolsa Família tenham acesso e sejam assistidas pelas Políticas Públicas Sociais setoriais.

Após 12 anos do Programa Bolsa Família, analisando com otimismo, é possível perceber até o momento, que o programa não é isolado, mas sim está inserido em uma rede nacional de promoção/proteção social, ancorado na Política Pública de Assistência Social. Mostra, mesmo com muitas imperfeições que, é possível pensar e por em prática programas que não sejam apenas emergenciais, assistencialistas, mas sim investir em

um programa que desempenhe um papel positivo na redução da pobreza, da desigualdade social, que abranja direitos básicos, como a alimentação, educação e saúde, englobando-os de forma a possibilitar um bem estar social das famílias vulneráveis, direcionando a renda disponível, através do CadÚnico, de forma mais organizada, às famílias realmente em extrema pobreza e pobreza. Não podemos deixar de citar, que após um estudo mais apurado sobre o Programa Bolsa Família, é possível afirmarmos que o mesmo poderia atingir um nível de eficiência muito maior, se não fossem alguns entraves de ordem político e econômico.

Sendo assim, mesmo com muitas deficiências e engatinhando, é perceptível o avanço brasileiro enquanto Política Pública Social. Assim, através do Programa Bolsa Família, bem como, de outros programas, serviços, benefícios e projetos desenvolvidos com as famílias, que objetiva-se o rompimento do ciclo da pobreza entre gerações e o desenvolvimento destas famílias para que consigam superar a situação de vulnerabilidade, incentivando-as e direcionando-as concomitantemente à autonomia.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM SÃO LOURENÇO DO OESTE

O município de São Lourenço do Oeste localiza-se ao noroeste do Estado de Santa Catarina, com área de 361,77 km² e uma população total aproximada de 21.797 habitantes (censo de 2010). A economia lourenciana é marcada por indústrias de grande destaque em nível nacional e internacional. É considerado um polo moveleiro e alimentício no cenário micro regional e representa a 46^a economia do Estado de Santa Catarina.

Os aspectos sociais do município podem ser considerados a partir do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), saúde, educação e habitação. O IDH do município é considerado de nível médio. Segundo dados coletados na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, nos últimos 30 anos, o IDH passou de 0,452 (numa escala que vai de 0,00 a 1,000), para 0,796. O índice evoluiu 76,1%, representando avanços positivos no desenvolvimento social e econômico da população. O maior avanço foi sentido no aspecto renda que evoluiu 258,6% no período. O IDH que trata da Educação evoluiu 53,4% (é o mais alto dos três índices calculados) e o índice que mede a longevidade evoluiu 36,4% nos últimos 30 anos.

A Política de Assistência Social é executada através da Secretaria de Ação Social, com a integração entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, onde o município visa o aprimoramento dos aspectos sociais da população. Traremos alguns dados da execução do Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste, apresentando o seu desenvolvimento e demanda.

A gestão municipal do Programa é realizada pela Secretaria de Ação Social e conta atualmente com uma equipe técnica composta por um Assistente Social e um técnico administrativo que são responsáveis pelo cadastramento de novas famílias, bem como, consultas, atualizações dos mesmos e acompanhamento.

Na pesquisa realizada sobre a demanda do Programa Bolsa Família na realidade do município de São Lourenço do Oeste, identificamos que ocorre repasse de recursos financeiros diretamente para as famílias, através do co-financiamento federal para o Programa Bolsa Família. Verificamos que o investimento da área federal é atualmente de aproximadamente R\$ 64.000,00 mensais para o município. O município em sua parcela de investimento subsidia o programa com estrutura física e de recursos humanos, com profissionais capacitados para o cumprimento do programa em todas as suas exigências.

No que diz respeito ao número de família inscritas no Cadastro Único chega a 1.816 dentre as quais, verificamos que atualmente (09/2015) 480 famílias, ou seja, 26,5% das inscritas, foram beneficiadas recebendo a transferência de renda entre o valor de R\$ 77,00 a R\$ 154,00 por mês. As 480 famílias beneficiadas correspondem a 71,6% da estimativa de famílias pobres no município. Sendo assim, identificamos que estas 480 famílias possuem um total de 1.719 pessoas cadastradas, ou seja, 7,8% da população lourenciana participa do Programa Bolsa Família.

Foi possível identificarmos que, mesmo com um número significativo de famílias inseridas no programa, ainda existem cerca de 30 famílias que possuem o perfil, porém estão na lista de espera, aguardando a avaliação e inclusão.

A respeito do acompanhamento das famílias e o cumprimento das condicionalidades, podemos identificar que as famílias beneficiadas residentes no município são acompanhadas por uma equipe técnica, buscando verificar a situação desta família e o cumprimento das condicionalidades, ou seja, a frequência escolar das

crianças e adolescentes, vacinação das crianças e atualização do cadastro no CadÚnico. As mesmas são orientadas a realizar a atualização do cadastro a cada dois anos e em caso de mudança de endereço, alteração de renda ou composição familiar, a atualização deve ser efetuada imediatamente. São poucas as famílias que possuem o benefício bloqueado. Sendo assim a coleta de dados para atualização de dados no CadÚnico é feito no CRAS – Setor de Cadastro Único, quando é o caso em que perdurar até dois anos sem atualizar os dados do cadastro. Aproximadamente, 20% das famílias que recebem Bolsa Família, ultrapassam os dois anos sem efetuar a atualização dos dados, quando ocorre a desatualização de dados por período superior a dois anos, a equipe técnica realiza visita domiciliar.

Através do Cadastro Único e das condicionalidades do Programa, foi e continua sendo possível acompanhar a frequência escolar das crianças, adolescentes e jovens lourencianos participantes, buscando a permanência dos mesmos na escola e a efetivação do objetivo de exercer o direito à educação. Segundo pesquisas apontadas pelo Inep (2011): “[...]em 2007, a frequência escolar das crianças de 6 a 16 anos de idade beneficiárias do Programa era de 94,6%; caso o programa não existisse, este número seria de 91,6%”, sendo que o município acompanha a tendência do país no aumento da frequência das crianças e adolescentes na escola, proporcionando a redução da evasão escolar. No acompanhamento de frequência escolar no município, atualmente são 706 crianças e adolescentes, das famílias beneficiadas, sendo que foi possível efetuar o acompanhamento de 94,2%, ou seja, 665 alunos. Já os jovens de 16 e 17 anos, foi possível acompanhar 137 de 165 jovens que estão inseridos nas famílias beneficiadas, ou seja, 83%.

Quanto à saúde, também uma das condicionalidades do Programa Bolsa Família, segundo Campello & Neri (2013), em 2012, cerca de 8,6 milhões de família - 18,7 milhões de beneficiários - sendo 5,1 milhões de crianças - 13,8 milhões de mulheres e aproximadamente 165 mil gestantes, acompanhados por equipes de atenção básica do SUS, sendo o Programa Bolsa Família, merecedor de destaque por contribuir com ênfase na redução da desnutrição infantil, ou seja, o acesso ao alimento, principalmente pelas crianças, aumentado o consumo em todos os grupos de alimentos, redução da mortalidade infantil, baixo peso das crianças ao nascer e melhor saúde das gestantes, através do acompanhamento pré-natal, proporcionando a nível federal, estadual e municipal um maior comprometimento no cumprimento do acompanhamento básico de

saúde. No município identificamos que, atualmente foi atingido 69%, um percentual equivalente a 331 famílias, das 480 famílias beneficiadas em perfil de acompanhamento da saúde.

Quanto aos projetos, programas desenvolvidos com as famílias beneficiadas, buscando incentivar a autonomia das mesmas, foi possível perceber que o município desenvolve o trabalho social com famílias através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, visando proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e interação de seus membros, assegurar o convívio familiar e comunitário, além de promover a restauração e preservação da integridade e das condições de autonomia dos usuários, e contribuir para romper com padrões violadores de direitos. Esse trabalho é realizado prioritariamente com as famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, caso do Programa Bolsa Família, em função de seu grau mais elevado de vulnerabilidade social, conforme previsto na Política de Assistência Social. Dentre as ações desenvolvidas no município podemos citar:

- Acompanhamento familiar sistematizado através do PAIF, que é um trabalho realizado pela equipe técnica do CRAS, visando fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários e possibilitar a superação de situações de fragilidade social;

Segundo dados coletados na pesquisa, em São Lourenço do Oeste, na prática, o acompanhamento psicossocial é realizado através de visitas domiciliares, atendimento psicossocial individualizado nas dependências do CRAS com horários agendados, atendimento psicossocial em grupo com a pessoa de referência da família, também nas dependências do CRAS e atendimento às famílias através de ações comunitárias tais como: palestras, reuniões com as famílias, campanhas e eventos.

- Atendimento técnico de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado ao CRAS, visando complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

As famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família são público prioritário nos serviços do CRAS, muito em função de seu grau de vulnerabilidade socioeconômica. Na prática, em São Lourenço do Oeste, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, as crianças e adolescentes participam de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras, dinâmicas, apresentações teatrais, musicais e de dança, montagem, pintura e caracterização, entre outros, cuja finalidade é promover a convivência, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o fortalecimento do protagonismo social e projetos de vida.

- Acompanhamento familiar sistematizado através do PAEFI realizado pela equipe técnica do CREAS, considerando apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos;

A equipe técnica que atua na política de assistência social, em nível de proteção social especial de média complexidade, desenvolve seu trabalho através dos serviços ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, atendendo famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. As famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, embora não seja público prioritário, nesse caso, podem ter um ou mais de seus membros em atendimento/acompanhamento seja por conta de situação de violação de direitos ou mesmo em função de eventual descumprimento de condicionalidade do referido Programa de transferência de renda. Na prática, em São Lourenço do Oeste, esse acompanhamento familiar se dá por meio de visitas domiciliares, atendimento psicossocial individualizado nas dependências do CREAS, com horários agendados, atendimento psicossocial em grupo com as pessoas envolvidas, e através da interlocução com outras políticas públicas, ou seja, Conselho Tutelar e Ministério Público.

- Inclusão de membros das famílias beneficiárias no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec - O incentivo para a capacitação profissionalizante de membros de famílias de baixa renda está previsto dentro do Plano Brasil Sem Miséria. Em 2013 foram formadas aproximadamente 150 pessoas, público do Programa Bolsa Família, somente em São Lourenço do Oeste, que se tornaram aptas a serem inseridas ou reinseridas no mercado de trabalho;

- Capacitação de profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social que atuam na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, visando fortalecer o processo de acompanhamento e cumprimento das Condicionalidades, que são as contrapartidas que a família beneficiária deve garantir;
- Monitoramento do processo de cumprimento das condicionalidades do Programa em que as famílias beneficiárias devem garantir, como contrapartida, que crianças de até 7 anos tenham o calendário vacinal em dia, que gestantes façam acompanhamento pré-natal, que crianças e adolescentes de 6 a 15 anos tenham frequência escolar mínima de 85% e jovens de 16 a 17 anos tenham frequência escolar mínima de 75%.

Conforme dados retirados da pesquisa, o processo de acompanhamento familiar por conta do descumprimento de condicionalidade do Programa Bolsa Família se desenvolve através da abordagem das condições familiares que deram origem ao descumprimento do compromisso por parte da família, seja o de realizar acompanhamento pré-natal, pesagem e medição no setor de saúde, seja o de promover frequência escolar mínima de 85% e de 75%, dos filhos de 06 a 15, e de 16 a 17 anos, respectivamente, no âmbito da educação, ou seja, também o compromisso de manter o cadastro da família devidamente atualizado. Na prática, em São Lourenço do Oeste, o trabalho social com a família em descumprimento de condicionalidade, seja através de visita domiciliar ou por meio de atendimento individualizado agendado, visa ao fortalecimento de sua capacidade de responder às exigências do Programa, à superação da condição que provocou o descumprimento da condicionalidade e à regularização da condição familiar de cumprimento de seus compromissos nas três áreas, a saber, assistência social, saúde e educação.

Quantos aos resultados obtidos no Município de São Lourenço do Oeste com a implantação do Programa Bolsa Família destacam-se: o aumento na segurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres em função do fortalecimento da capacidade econômica das mesmas com elevado grau de vulnerabilidade; melhores índices na redução da evasão escolar e na melhora da frequência escolar; maior comprometimento no cumprimento do acompanhamento básico de saúde; a superação gradual da chamada extrema pobreza, caracterizada pelo perfil de renda per capita de até R\$ 77,00, em que

famílias deixam de depender do valor básico mantendo apenas os valores variáveis; a superação gradual da situação de pobreza absoluta, caracterizada pelo perfil de renda per capita de até R\$ 154,00, em que as famílias entram na fase final de utilização do Programa, cujo prazo é determinado, salvo se a condição socioeconômica da família regredir; a superação gradual de dependência do Programa quando a família atinge nível de renda per capita acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, situação em que o núcleo familiar é excluído do Programa; maior compromisso tanto do município no enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas das famílias quanto das famílias no cumprimento de metas e responsabilidades sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que com o aporte teórico da pesquisa bibliográfica e a coleta de dados sobre o Programa Bolsa Família no município de São Lourenço do Oeste, realizada junto aos responsáveis pela execução do Programa, é possível perceber que o Brasil a partir dos anos 1980, com a redemocratização e a aprovação da constituição de 1988, vem aperfeiçoamento as políticas sociais. A Assistência Social vem se fortalecendo como parte da Política Pública do Brasil, ficando legalmente garantido recursos públicos para a implementação desta política.

A partir dos anos 1990, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social em 2005, através da implantação do Programa Bolsa Família, entre outros programas e serviços desenvolvidos na área social, podemos considerar que paulatinamente ocorre uma redução da miséria e da pobreza. Com o Programa Bolsa Família constatamos que significativa parcela da população saiu das condições de miséria absoluta, mas que ainda precisamos no Brasil oportunizar a redistribuição de renda de forma mais equitativa.

Em pesquisas recentes, segundo dados do Banco Mundial, mostram que o Brasil conseguiu praticamente eliminar a extrema pobreza, ressaltando que o número de brasileiros vivendo com menos de cerca de R\$ 7,5 reais por dia caiu de 10% para 4% entre os anos de 2001 e 2013, passo muito importante, porém, não o suficiente diante das mazelas do capital.

Analisando o caminho percorrido pelos programas sociais no Brasil, e em especial o Programa Bolsa Família, após anos de prática social, os investimentos na área social passaram a possibilitar ao povo brasileiro, a esperança em preservar a dignidade, em busca dos seus direitos sociais, como o trabalho, a educação, a alimentação, a saúde, entre outros.

Em se tratando especificamente do Programa Bolsa Família, o mesmo contribuiu e contribui em vários campos da vida do brasileiro, tornando-se um investimento social do Governo Federal, Estadual e Municipal. Porém, para muitos é apenas um investimento financeiro, ou ditam como “gastos”, outros usam como uma forma de desvio de verbas para outros fins que não o social, outrem como suporte para programas eleitoreiros, entre outras muitas situações que ocorrem no país, envolvendo não só o PBF, mas os programas sociais em geral.

Quanto ao Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste é possível concluir através da pesquisa feita com a equipe da Secretaria de Assistência Social responsável pelo mesmo, que o município dentro de suas possibilidades está atuando conforme a Lei Federal 10.836/2004 que criou e o decreto Federal nº 5.209/2004 que regulamenta o Programa.

O município de São Lourenço do Oeste, vem alcançando muitos resultados positivos com a implantação do Programa Bolsa Família como:

- Aumento da segurança econômica e alimentar das famílias participantes, ou seja, de 2012 o município tira 725 famílias beneficiárias do PBF, porém, em setembro de 2015, são 480 famílias beneficiárias, ocorrendo uma diminuição aproximada de 34% das famílias que recebem do Programa, ou seja, 245 famílias que saíram dos PBF nos último três anos, comprovando então que a renda per capita destas famílias lourencianas está, nos últimos anos, gradativamente aumentando e gerando a independência financeira, deixando assim de serem participantes dos Programas de Transferência de Renda, obtendo uma gradual autonomia e consequentemente um melhor bem-estar enquanto cidadãos lourencianos;

- Aumento da frequência escolar; crescimento do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, cujo município teve um crescimento considerável de 3,8 em 2005 para 4,7 em 2013; na evolução do aprendizado dos alunos que em 2009 atingiu 38% e em 2013 atingiu 65%;
- Redução do índice de evasão/abandono escolar, ou seja, de 5,5% em 2010 para 5% em 2014;
- Gradativa superação da extrema pobreza e pobreza, ou seja, famílias com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00, diminuiu de 18,12%, em 2000, para 3,83%, em 2010, sendo que das 480 famílias beneficiárias do PBF, apenas 184 figuram na condição de extrema pobreza, ou seja, abaixo de 77,00 per capita, sendo que as 296 famílias restantes já superaram a extrema pobreza, porém permanecem recebendo o benefício, cujo valor varia conforme a composição familiar e de acordo com o nível de renda da família.

Podemos então, como já citado acima, concluir que as famílias lourencianas beneficiárias do Programa Bolsa Família são público prioritário nos serviços do CRAS, muito em função de seu grau de vulnerabilidade socioeconômica, que a articulação do Programa Bolsa Família com os Serviço do CRAS se dá através da vinculação das famílias beneficiárias mediante o atendimento de um ou mais membros da família em atividades de atendimento psicossocial individualizado, em casos de vínculos familiares fragilizados, por meio do acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social por conta de renda baixa, precariedade habitacional, desemprego, bem como através do atendimento a famílias em descumprimento das condicionalidades do referido Programa de transferência de renda, que há ainda a inclusão de membros de famílias beneficiárias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e inclusão das famílias em atividades de grupo de PAIF no CRAS e/ou ações comunitárias.

Quanto à articulação dos dados de educação e saúde dentro do Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste ocorre de forma satisfatória, porém apresenta deficiência e carece de melhoria na relação da equipe inter setorial, principalmente em relação à organização da cobertura dos dados de saúde. Segundo dados do MDS, o

percentual atualizado (junho de 2015) no município ficou em apenas 69 %, como já foi citado acima. A cobertura de dados da educação, entretanto, foi melhor, alcançando índice de 94,2%. O trabalho de gestão do Programa e de monitoramento das condicionalidades está sendo realizado, porém há alguns fatores que precisam ser analisados e melhorados, ou seja, melhoria e ampliação da composição da equipe técnica, para que sejam alcançados maiores percentuais no PBF e a capacitação dos técnicos envolvidos, necessária para que a eficácia das exigências do PBF sejam melhor aplicadas, resultando na redução da vulnerabilidade das famílias beneficiárias.

Diante da situação atual, em que o Brasil possui um índice de desigualdade social grande e que o caminho ainda é longo e com muitos desafios quando pensamos em uma igualdade social, dentro de muitas falhas, o Programa Bolsa Família foi um grande avanço e é um importante ativo na Política Pública Social do Brasil, pois através do mesmo, é possível articular benefícios e serviços em prol da sociedade brasileira, procurando sempre atingir a fatia mais vulnerável.

Outra questão bem relevante é de uma forma mais vasta, enfática e séria, ampliar as condicionalidades do PBF, para a área educacional, ou seja, pais em processo de profissionalização, estudando e ampliando as possibilidades de trabalho e autonomia; para a área social, o PBF deve ser trabalhado, com maior ênfase, não como eleitoreiro e paternalista, alienando e reprimindo, mas como um programa que busca desenvolver a autonomia das famílias beneficiárias, mostrando as mesmas que são merecedoras de uma educação, saúde e vida melhor e de qualidade, que são capazes de sair da extrema pobreza e pobreza em busca de uma vida digna de um cidadão brasileiro.

Sendo assim, espera-se que o Programa continue evoluindo, mesmo que vagorosamente, no combate a pobreza e extrema pobreza, sendo um articulador de futuros serviços, benefícios, programas e políticas mais intensas na área social.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Tereza Cristina Barwick (coord.). **Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Programa Bolsa Família – PBF.** Disponível em < <http://edesp.sp.gov.br/edesp2014/wp-content/uploads/2014/06/Livro-texto-Capacita%C3%A7%C3%A3o-para-Implementa%C3%A7%C3%A3o-PBF-e-SUAS.pdf> > Acesso em 02/06/2015.

BARISON, Mônica Santos, **Caso de Polícia:** reflexões sobre a Questão Social e a Primeira República. Disponível em < web.unifoa.edu.br/cadernos/edição/22/43-51.pdf > Acessado em 20/10/2015.

BRASIL, **Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm > Acesso em 05/02/2015.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em 05/02/2015.

BRASIL, **Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm > Acesso em 05/02/2015.

BRASIL, **Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm > Acesso em 02/06/2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Bolsa Família.** Disponível em < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia> > Acesso em 09/04/2015.

BRASIL, **Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm > Acesso em 09/04/2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Guia Rápido.** Disponível em < <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/Guia%20Rápido%20de%20Gestao%202013.pdf/download> > Acesso em 09/04/2015.

CAMPELLO, Tereza, NERI, Marcelo Cortês (orgs.). **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: Ipea, 2013.

EL PAIS. **Brasil lidera a redução da pobreza extrema, segundo o Banco Mundial**. Disponível em <
http://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/23/politica/1429790575_591974.html > Acesso em 02/06/2015.

GAMBOA, Silvio Sánchez. **Pesquisa em educação: métodos e epistemologias**. 2.ed. Chapecó: Argos, 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Programa Bolsa Família sobre a frequência escolar: uma análise de diferenças, a partir da PNAD. **Na Medida**, ano 3, n. 6, Brasília, jan. 2011. (Boletim de Estudos Educacionais do INEP). Disponível em: <
http://download.inep.gov.br/publicacoes/2009/boletim_na_medida/Boletim_Na_Medida_6.pdf >. Acesso em 03/07/2015.

LAKATOS, Maria Eva, MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 4ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MINAYO, Maria Cecília de Souza, GOMES, Suely Ferreira Deslandes Romeu. (orgs.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 33.ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2013.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

PEREIRA, Potyara A.P. **Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 2. ed.- São Paulo: Cortez, 2002.

SÃO LOURENÇO DO OESTE. **Aspectos sociais**. Disponível em <
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/index> > Acesso em 09/04/2015.

APÊNDICE – Entrevista com o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família

Prezado Gestor do Programa Bolsa Família,

Esta pesquisa é parte do Trabalho de Conclusão - Artigo da Especialização em “Educação e as Interfaces das Redes de Proteção Social”, da UNOCHAPECÓ, e tem por objetivo analisar como está sendo desenvolvido, bem como a demanda, do Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste - SC, na visão administrativa.

Para concluí-la, peço sua ajuda, respondendo o questionário abaixo:

Pós-Graduanda: Mariza Helena Rambo

Orientadora: Elisônia Carin Renk

Histórico

Faça um breve histórico do Programa Bolsa Família em São Lourenço do Oeste:

- Início;
- Quantas famílias tinham inscritas;
- Outros dados registrados a respeito do Programa Bolsa Família.

Na atualidade

1-Quantas famílias recebem o benefício atualmente?

2-Quantas estão atualmente na lista de espera, no Cadastro Único?

3-Qual o valor médio que as famílias recebem do Programa Bolsa Família?

4-Qual o valor aproximado de repasse do Governo Federal ao Município para o Programa Bolsa Família? O Município contribui com alguma verba própria? Explique.

5-Como é feito o acompanhamento das famílias beneficiárias? Há integração das Secretarias de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde? Explique.

6-E o acompanhamento das condicionalidades? Existem famílias com o benefício bloqueado? Quantas? Por quê?

7-Qual a periodicidade que os dados coletados são atualizados no sistema? E como são coletados estes dados relacionados às famílias cadastradas?

8-Existe um trabalho, Projeto, Programa desenvolvido com as famílias beneficiárias, visando a autonomia das mesmas? Quais são? O que objetivam? E alguns resultados?

9-Você, enquanto Gestor do Programa Bolsa Família tem outras contribuições para aprimorar esta pesquisa?